



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA – Registradora**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Rua Papa João XXIII - CANELA -RS**



**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé, que a cópia reprográfica abaixo extraída neste ofício, do livro e folha a que se refere, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei dos Registros Públicos, é autêntica: \_\_\_\_\_

3234	MATRICULA	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA</b>				FL.	MATRICULA	
		<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>						
		CANELA,	02 de	outubro	de	1980	3	3.234

privativa de 102,79 m², com a fração ideal de terreno de 0,0999 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A essa unidade compreende a utilização de uso exclusivo de 5,70 m² relativo à deck/pergolado descoberto. 8) CASA 08: Localizada nos Pavimentos Térreo e Superior, a quarta a esquerda no sentido Sudoeste/Nordeste para quem olha o residencial pela Rua João Baldasso, com área real total de 108,75 m², área real de uso comum de 5,96 m², área real privativa de 102,79 m², com a fração ideal de terreno de 0,0999 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A essa unidade compreende a utilização de uso exclusivo de 5,70 m² relativo à deck/pergolado descoberto. Corresponde-lhe o uso exclusivo de parte certa do terreno, de forma retangular, destinada a PÁTIO PRIVATIVO, tendo área de 45,90 m², confrontando: parte a medida inicial em 4,50 m no sentido Sudeste/Noroeste, confrontando com área de condomínio ao Sudoeste; 10,20 m no sentido Sudoeste/Nordeste, confrontando com a divisa Noroeste do Lote; 4,50 m no sentido Noroeste/Sudeste, confrontando com pátio privativo da Casa nº 10 ao Nordeste; 10,20 m no sentido Nordeste/Sudoeste, confrontando com a fachada Noroeste da edificação, onde então encontra medida inicial. 9) CASA 09: Localizada nos Pavimentos Térreo e Superior, a quinta a direita no sentido Sudoeste/Nordeste para quem olha o residencial pela Rua João Baldasso, com área real total de 108,75 m², área real de uso comum de 5,96 m², área real privativa de 102,79 m², com a fração ideal de terreno de 0,0999 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A essa unidade compreende a utilização de uso exclusivo de 5,70 m² relativo à deck/pergolado descoberto. 10) CASA 10: Localizada nos Pavimentos Térreo e Superior, a quinta a esquerda no sentido Sudoeste/Nordeste para quem olha o residencial pela Rua João Baldasso, com área real total de 108,75 m², área real de uso comum de 5,96 m², área real privativa de 102,79 m², com a fração ideal de terreno de 0,0999 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A essa unidade compreende a utilização de uso exclusivo de 5,70 m² relativo à deck/pergolado descoberto. Corresponde-lhe o uso exclusivo de parte certa do terreno, de forma retangular, destinada a PÁTIO PRIVATIVO, tendo área de 42,84 m², confrontando: parte a medida inicial em 4,20 m no sentido Sudeste/Noroeste, confrontando com pátio privativo da Casa nº 08 ao Sudoeste; 10,20 m no sentido Sudoeste/Nordeste, confrontando com a divisa Noroeste do Lote; 4,20 m no sentido Noroeste/Sudeste, confrontando com área do condomínio ao Nordeste; 10,20 m no sentido Nordeste/Sudoeste, confrontando com a fachada Noroeste da edificação, onde então encontra medida inicial. **COISAS DE USO COMUM E FIM PROVEITOSO DO EDIFÍCIO:** São partes de propriedade e uso comum: o terreno, no qual a cada unidade corresponde a respectiva fração ideal, as fundações, as paredes externas e as internas comuns, o telhado, os muros e as cercas, as calçadas e circulações de acesso, os jardins e seus recuos, as redes comuns de serviços e utilidades, tais como água, eletricidade, telefonia e tudo mais que sirva, indistintamente, ao conjunto das unidades. **PRAZO DE CARÊNCIA:** A incorporadora declara, expressamente, desistir da carência legal expressa no artigo 34 da citada Lei Condominial. **PROTOCOLO:** 45462 de 14/10/2015. **REGISTRADORA:** *Eva Catharina Lampert da Silva* R\$ 2.726,60. Selo. 0093.01.140002.64315 - R\$ 0,40, 0093 09 070016 01716 - R\$ 16,80

Av-9-3234 de 23 de outubro de 2015.  
**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** A requerimento datado de 06.10.2015, do proprietário do imóvel desta matrícula nº 3234, o terreno, as acessões, e demais bens e direitos vinculados à incorporação objeto do R-8, ficam instituído como Patrimônio de Afetação, nos termos do artigo

CONTINUA NO VERSO